

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 056/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023/SRP/PMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

No dia 18 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, CNPJ **05.832.977/0001-99**, com sede na Praça dos três poderes, s/nº – Centro, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Alves Conti, portadora do CPF nº 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, CEP: 68.560-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 018/2023/SRP/PMSA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de refrigeração – instalação, desinstalação, limpeza, manutenção preventiva, corretiva e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado, bebedouros, geladeira e freezer, para atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias e seus departamentos) e Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Santana do Araguaia – Pá , conforme quantitativos e demais condições especificado no Termo de Referência, do edital de Pregão **nº018/2023/SRP/PMSA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: STIVERSON ALVES FARIA CLARO	
CNPJ: 20.776.971/0001-35	
ENDEREÇO: RUA SÃO RAIMUNDO NONATO Nº962 SALA B QUADRA 74 – LOTE 16 SETOR OESTE	
REPRESENTANTE: STIVERSON ALVES FARIA CLARO	
E-MAIL: svcom.servicos@hotmail.com	TEL.: (63)99210-3120

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
LOTE - I							
	0001	CAPACITOR CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	CAPACITOR CENTRAL DE AR 7.000	JL	40,00 UN	30,00	1.200,00
	0002	CAPACITOR CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	CAPACITOR CENTRAL DE AR 9.000	JL	60,00 UN	40,00	2.400,00
	0003	CAPACITOR CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	CAPACITOR CENTRAL DE AR 12.000	JL	70,00 UN	50,00	3.500,00
	0004	CAPACITOR CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	CAPACITOR CENTRAL DE AR 18.000	JL	70,00 UN	60,00	4.200,00
	0005	CAPACITOR CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	CAPACITOR CENTRAL DE AR 24.000	JL	70,00 UN	60,00	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

0006	CAPACITOR CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	CAPACITOR CENTRAL DE AR 30.000	JL	40,00 UN	70,00	2.800,00
0007	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE JANELA	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE JANELA	JL	25,00 UN	70,00	1.750,00
0008	CHAVE DE VELOCIDADE AR CONDICIONADO DE JANELA	CHAVE DE VELOCIDADE AR CONDICIONADO	NETAIR	25,00 UN	50,00	1.250,00
0009	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE JANELA	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE JANELA	TECUMSEH	21,00 UN	300,00	6.300,00
0010	COMPRESSOR PARA BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	COMPRESSOR PARA BEBEDOURO DE 02 TORNEIRA	EMBRACO	16,00 UN	300,00	4.800,00
0011	COMPRESSOR PARA BEBEDOURO DE COLUNA	COMPRESSOR PARA BEBEDOURO DE COLUNA	EMBRACO	16,00 UN	300,00	4.800,00
0012	COMPRESSOR CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	COMPRESSOR CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	TECUMSEH	21,00 UN	300,00	6.300,00
0013	COMPRESSOR CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	COMPRESSOR CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	TECUMSEH	21,00 UN	400,00	8.400,00
0014	COMPRESSOR CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	COMPRESSOR CENTRAL DE AR 12.000	TECUMSEH	28,00 UN	400,00	11.200,00
0015	COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	COMPRESSOR CENTRAL DE AR 18.000	TECUMSEH	28,00 UN	400,00	11.200,00
0016	COMPRESSOR CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	COMPRESSOR CENTRAL DE AR 24.000	TECUMSEH	28,00 UN	400,00	11.200,00
0017	COMPRESSOR CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	COMPRESSOR CENTRAL DE AR 30.000	TECUMSEH	25,00 UN	500,00	12.500,00
0018	COMPRESSOR PARA FREEZER	COMPRESSOR PARA FREEZER	EMBRACO	20,00 UN	300,00	6.000,00
0019	COMPRESSOR PARA GELADEIRA	COMPRESSOR PARA GELADEIRA	EMBRACO	20,00 UN	300,00	6.000,00
0020	CONDENSADOR PARA BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	CONDENSADOR PARA BEBEDOURO DE 02 TORNEIR	METALFRIO	20,00 UN	70,00	1.400,00
0021	CONDENSADOR PARA FREEZER	CONDENSADOR PARA FREEZER	METALFRIO	20,00 UN	70,00	1.400,00
0022	CONTACTORA CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	CONTACTORA CENTRAL DE AR 7.000	SIEMENS	25,00 UN	40,00	1.000,00
0023	CONTACTORA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	CONTACTORA CENTRAL DE AR 9.000	SIEMENS	25,00 UN	40,00	1.000,00
0024	CONTACTORA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	CONTACTORA CENTRAL DE AR 12.000	SIEMENS	50,00 UN	50,00	2.500,00
0025	CONTACTORA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	CONTACTORA CENTRAL DE AR 18.000	SIEMENS	50,00 UN	50,00	2.500,00
0026	CONTACTORA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	CONTACTORA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	SIEMENS	60,00 UN	60,00	3.600,00
0027	CONTACTORA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	CONTACTORA CENTRAL DE AR 30.000	SIEMENS	40,00 UN	60,00	2.400,00
0028	ESPUMA PARA VEDAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA	ESPUMA PARA VEDAÇÃO DE AR CONDICIONADO	EOS	70,00 UN	20,00	1.400,00
0029	FILTRO PARA AR CONDICIONADO DE JANELA 01 SAÍDA	FILTRO PARA AR CONDICIONADO DE JANELA	EOS	45,00 UN	40,00	1.800,00
0030	FILTRO PARA BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	FILTRO PARA BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	AGUA FRESH	80,00 UN	50,00	4.000,00
0031	FILTRO PARA BEBEDOURO DE COLUNA	FILTRO PARA BEBEDOURO DE COLUNA	AGUA FRESH	80,00 UN	50,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

0032	HÉLICE PARA AR CONDICIONADO DE JANELA	HÉLICE PARA AR CONDICIONADO DE JANELA	EOS	25,00 UN	60,00	1.500,00
0033	MICRO MOTOR VENTILADOR DO BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	MICRO MOTOR VENTILADOR DO BEBEDOURO	ELGIN	25,00 UN	50,00	1.250,00
0034	MOTOR DE FLAP CENTRAL DO AR DE 7.000 BTUS	MOTOR DE FLAP CENTRAL DO AR DE 7.000	ROHS	20,00 UN	90,00	1.800,00
0035	MOTOR DE FLAP CENTRAL DO AR DE 9.000 BTUS	MOTOR DE FLAP CENTRAL DO AR DE 9.000 BTU	ROHS	30,00 UN	100,00	3.000,00
0036	MOTOR DE FLAP CENTRAL DO AR DE 12.000 BTUS	MOTOR DE FLAP CENTRAL DO AR DE 12.000	ROHS	40,00 UN	100,00	4.000,00
0037	MOTOR DE FLAP CENTRAL DO AR DE 18.000 BTUS	MOTOR DE FLAP CENTRAL DO AR DE 18.000 BT	ROHS	30,00 UN	100,00	3.000,00
0038	VÁLVULA CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	VÁLVULA CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	EOS	40,00 UN	30,00	1.200,00
0039	VÁLVULA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	VÁLVULA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	EOS	40,00 UN	30,00	1.200,00
0040	VÁLVULA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	VÁLVULA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	EOS	70,00 UN	40,00	2.800,00
0041	VÁLVULA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	VÁLVULA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	EOS	40,00 UN	50,00	2.000,00
0042	VÁLVULA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	VÁLVULA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	EOS	40,00 UN	50,00	2.000,00
0043	VÁLVULA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	VÁLVULA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	EOS	40,00 UN	50,00	2.000,00
0044	TUBINA PARA CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	TUBINA PARA CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	EOS	50,00 UN	70,00	3.500,00
0045	TUBINA PARA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	TUBINA PARA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	EOS	50,00 UN	80,00	4.000,00
0046	TUBINA PARA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	TUBINA PARA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	EOS	70,00 UN	80,00	5.600,00
0047	TUBINA PARA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	TUBINA PARA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	EOS	40,00 UN	100,00	4.000,00
0048	TUBINA PARA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	TUBINA PARA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	EOS	30,00 UN	100,00	3.000,00
0049	TUBINA PARA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	TUBINA PARA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	EOS	30,00 UN	100,00	3.000,00
0050	TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO DE JANELA	TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO	EOS	35,00 UN	50,00	1.750,00
0051	TERMOSTATO PARA FREEZER	TERMOSTATO PARA FREEZER	EOS	40,00 UN	50,00	2.000,00
0052	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	EOS	40,00 UN	50,00	2.000,00
0053	TURBINA PARA AR CONDICIONADO DE JANELA	TURBINA PARA AR CONDICIONADO DE JANELA	EOS	20,00 UN	70,00	1.400,00
0054	SENSOR CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	SENSOR CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	EOS	40,00 UN	40,00	1.600,00
0055	SENSOR CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	SENSOR CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	EOS	70,00 UN	40,00	2.800,00
0056	SENSOR CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	SENSOR CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	EOS	80,00 UN	40,00	3.200,00
0057	SENSOR CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	SENSOR CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	EOS	70,00 UN	50,00	3.500,00
0058	SENSOR CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	SENSOR CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	EOS	70,00 UN	50,00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

0059	SENSOR CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	SENSOR CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	EOS	50,00 UN	50,00	2.500,00
0060	RESISTÊNCIA PARA GELADEIRA	RESISTÊNCIA PARA GELADEIRA	METALFRIO	25,00 UN	70,00	1.750,00
0061	RELÊ DE PARTIDA CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	RELÊ DE PARTIDA CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	ROHS	20,00 UN	30,00	600,00
0062	RELÊ DE PARTIDA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	RELÊ DE PARTIDA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	ROHS	40,00 UN	40,00	1.600,00
0063	RELÊ DE PARTIDA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	RELÊ DE PARTIDA CENTRAL DE AR 12.000 BTU	ROHS	40,00 UN	50,00	2.000,00
0064	RELÊ DE PARTIDA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	RELÊ DE PARTIDA CENTRAL DE AR 18.000	ROHS	40,00 UN	50,00	2.000,00
0065	RELÊ DE PARTIDA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	RELÊ DE PARTIDA CENTRAL DE AR 24.000	ROHS	40,00 UN	60,00	2.400,00
0066	RELÊ DE PARTIDA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	RELÊ DE PARTIDA CENTRAL DE AR 30.000	ROHS	40,00 UN	60,00	2.400,00
0067	RELÊ PARA FREEZER	RELÊ PARA FREEZER	ROHS	20,00 UN	30,00	600,00
0068	RELÊ SEQUENCIAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	RELÊ SEQUENCIAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	ROHS	25,00 UN	30,00	750,00
0069	RELÊ SEQUENCIAL CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	RELÊ SEQUENCIAL CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	ROHS	25,00 UN	30,00	750,00
0070	RELÊ SEQUENCIAL CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	RELÊ SEQUENCIAL CENTRAL DE AR 12.000	ROHS	25,00 UN	40,00	1.000,00
0071	RELÊ SEQUENCIAL CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	RELÊ SEQUENCIAL CENTRAL DE AR 18.000	ROHS	25,00 UN	40,00	1.000,00
0072	RELÊ SEQUENCIAL CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	RELÊ SEQUENCIAL CENTRAL DE AR 24.000	ROHS	40,00 UN	50,00	2.000,00
0073	RELÊ SEQUENCIAL CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	RELÊ SEQUENCIAL CENTRAL DE AR 30.000	ROHS	40,00 UN	50,00	2.000,00
0074	PLACA DISPLAY CENTRAL DE 7.000 BTUS	PLACA DISPLAY CENTRAL DE 7.000 BTUS	DUGOLD	40,00 UN	50,00	2.000,00
0075	PLACA DISPLAY CENTRAL DE 9.000 BTUS	PLACA DISPLAY CENTRAL DE 9.000 BTUS	DUGOLD	40,00 UN	50,00	2.000,00
0076	PLACA DISPLAY CENTRAL DE 12.000 BTUS	PLACA DISPLAY CENTRAL DE 12.000 BTUS	DUGOLD	60,00 UN	60,00	3.600,00
0077	PLACA DISPLAY CENTRAL DE 18.000 BTUS	PLACA DISPLAY CENTRAL DE 18.000 BTUS	DUGOLD	60,00 UN	60,00	3.600,00
0078	PLACA DISPLAY CENTRAL DE 24.000 BTUS	PLACA DISPLAY CENTRAL DE 24.000 BTUS	DUGOLD	60,00 UN	70,00	4.200,00
0079	PLACA DISPLAY CENTRAL DE 30.000 BTUS	PLACA DISPLAY CENTRAL DE 30.000 BTUS	DUGOLD	25,00 UN	70,00	1.750,00
0080	PLACA PRINCIPAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	PLACA PRINCIPAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	DUGOLD	35,00 UN	50,00	1.750,00
0081	PLACA PRINCIPAL CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	PLACA PRINCIPAL CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	DUGOLD	60,00 UN	60,00	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

0082	PLACA PRINCIPAL CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	PLACA PRINCIPAL CENTRAL DE AR 12.000 BTU	DUGOLD	80,00 UN	60,00	4.800,00
0083	PLACA PRINCIPAL CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	PLACA PRINCIPAL CENTRAL DE AR 18.000 BTU	DUGOLD	80,00 UN	70,00	5.600,00
0084	PLACA PRINCIPAL CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	PLACA PRINCIPAL CENTRAL DE AR 24.000 BTU	DUGOLD	40,00 UN	80,00	3.200,00
0085	PLACA PRINCIPAL CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	PLACA PRINCIPAL CENTRAL DE AR 30.000 BTU	DUGOLD	25,00 UN	80,00	2.000,00
0086	MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR	ROHS	40,00 UN	50,00	2.000,00
0087	MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR	ROHS	40,00 UN	50,00	2.000,00
0088	MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR	ROHS	50,00 UN	61,00	3.050,00
0089	MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR	ROHS	50,00 UN	70,00	3.500,00
0090	MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR	ROHS	35,00 UN	100,00	3.500,00
0091	MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	MOTOR DO VENTILADOR DA CENTRAL DE AR	ROHS	30,00 UN	130,00	3.900,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 287.000,00

0002	LOTE - II					
0001	RECARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	SERV.	SERV.	80,00 UN	50,00	4.000,00
0002	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	SERV.	SERV.	70,00 UN	60,00	4.200,00
0003	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	SERV.	SERV.	180,00 UN	70,00	12.600,00
0004	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	SERV.	SERV.	180,00 UN	80,00	14.400,00
0005	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	SERV	SERV	120,00 UN	80,00	9.600,00
0006	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	SERV	SERV	60,00 UN	100,00	6.000,00
0007	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	SERV	SERV	60,00 UN	120,00	7.200,00
0008	RECARGA DE GÁS PARA FREEZER	SERV	SERV	50,00 UN	100,00	5.000,00
0009	RECARGA DE GÁS PARA GELADEIRA	SERV	SERV	40,00 UN	100,00	4.000,00
0010	TUBULAÇÃO DE COBRE EM BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	SERV	SERV	25,00 UN	80,00	2.000,00
0011	TUBULAÇÃO DE COBRE EM FREEZER	SERV	SERV	25,00 UN	90,00	2.250,00
0012	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 BTUS	SERV	SERV	80,00 UN	90,00	7.200,00
0013	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTUS	SERV	SERV	180,00 UN	100,00	18.000,00
0014	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS	SERV	SERV	230,00 UN	100,00	23.000,00
0015	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 18.000 BTUS	SERV	SERV	120,00 UN	100,00	12.000,00
0016	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTUS	SERV	SERV	120,00 UN	110,00	13.200,00
0017	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS	SERV	SERV	110,00 UN	120,00	13.200,00
0018	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE FREEZER	SERV	SERV	40,00 UN	30,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

0019	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE GELADEIRA	SERV	SERV	50,00 UN	30,00	1.500,00
0020	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA	SERV	SERV	50,00 UN	30,00	1.500,00
0021	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	SERV	SERV	60,00 UN	30,00	1.800,00
0022	MANUTENÇÃO GERAL DE AR CONDICIONADO DE JANELA C/ LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	SERV	SERV	35,00 UN	60,00	2.100,00
0023	MANUTENÇÃO GERAL DE AR CONDICIONADO DE JANELA C/ LIMPEZA SIMPLES	SERV	SERV	35,00 UN	50,00	1.750,00
0024	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	SERV	SERV	100,00 UN	90,00	9.000,00
0025	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 9.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	SERV	SERV	180,00 UN	100,00	18.000,00
0026	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 12.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	SERV	SERV	230,00 UN	100,00	23.000,00
0027	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 18.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	SERV	SERV	140,00 UN	100,00	14.000,00
0028	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 24.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	SERV	SERV	160,00 UN	100,00	16.000,00
0029	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 30.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	SERV	SERV	160,00 UN	110,00	17.600,00
0030	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	SERV	SERV	80,00 UN	80,00	6.400,00
0031	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 9.000 BTUS LIMPEZA TUBULAÇÃO	SERV	SERV	150,00 UN	90,00	13.500,00
0032	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 12.000 BTUS LIMPEZA TUBULAÇÃO	SERV	SERV	200,00 UN	100,00	20.000,00
0033	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 18.000 BTUS LIMPEZA TUBULAÇÃO	SERV	SERV	130,00 UN	100,00	13.000,00
0034	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 24.000 BTUS LIMPEZA TUBULAÇÃO	SERV	SERV	140,00 UN	100,00	14.000,00
0035	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 30.000 BTUS LIMPEZA TUBULAÇÃO	SERV	SERV	80,00 UN	110,00	8.800,00
0036	MÃO DE OBRA (MONTAGEM, DESMONTAGEM E TROCA DE PEÇAS) AR CONDICIONADO DE JANELA	SERV	SERV	45,00 UN	30,00	1.350,00
0037	MÃO DE OBRA TROCA DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR SPLIT	SERV	SERV	250,00 UN	40,00	10.000,00
0038	MÃO DE OBRA P/ TROCA DE CHAVE DE VELOCIDADE DO AR CONDICIONADO DE JANELA	SERV	SERV	35,00 UN	30,00	1.050,00
0039	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	SERV	SERV	35,00 UN	30,00	1.050,00
0040	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO BEBEDOURO DE COLUNA	SERV	SERV	35,00 UN	30,00	1.050,00
0041	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR	SERV	SERV	40,00 UN	30,00	1.200,00
0042	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO FREEZER	SERV	SERV	15,00 UN	30,00	450,00
0043	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DA GELADEIRA	SERV	SERV	15,00 UN	30,00	450,00
0044	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO CONDENSADOR FREEZER	SERV	SERV	15,00 UN	30,00	450,00
0045	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS CONTACTORA DA CENTRAL DE AR SPLIT	SERV	SERV	190,00 UN	30,00	5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

0046	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MICRO MOTOR DO VENTILADOR BEBEDOURO 02 TORNEIRAS	SERV	SERV	15,00 UN	30,00	450,00
0047	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MICRO MOTOR DO VENTILADOR DO BEBEDOURO DE COLUNA	SERV	SERV	15,00 UN	30,00	450,00
0048	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MOTOR FLAP CENTRAL DE AR	SERV	SERV	160,00 UN	40,00	6.400,00
0049	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MOTOR VENTILADOR DA CENTRAL DE AR SPLIT	SERV	SERV	90,00 UN	40,00	3.600,00
0050	MÃO DE OBRA TROCA DA PLACA DISPLAY CENTRAL DE AR SPLIT	SERV	SERV	180,00 UN	30,00	5.400,00
0051	MÃO DE OBRA TROCA DA PLACA PRINCIPAL DA CENTRAL DE AR SPLIT	SERV	SERV	180,00 UN	30,00	5.400,00
0052	MÃO DE OBRA TROCA DE RELÉ DE PARTIDA CENTRAL DE AR SPLIT	SERV	SERV	80,00 UN	30,00	2.400,00
0053	MÃO DE OBRA TROCA DE RELÉ FREEZER	SERV	SERV	15,00 UN	30,00	450,00
0054	MÃO DE OBRA TROCA DO RELÉ SEQUENCIAL CENTRAL DE AR SPLIT	SERV	SERV	60,00 UN	40,00	2.400,00
0055	MÃO DE OBRA TROCA DA RESISTÊNCIA DE GELADEIRA	SERV	SERV	15,00 UN	30,00	450,00
0056	MÃO DE OBRA TROCA DO SENSOR CENTRAL DE AR SPLIT	SERV	SERV	180,00 UN	30,00	5.400,00
0057	MÃO DE OBRA TROCA DO TERMOSTATO AR CONDICIONADO DE JANELA	SERV	SERV	25,00 UN	40,00	1.000,00
0058	MÃO DE OBRA TROCA DO TERMOSTATO DO FREEZER	SERV	SERV	15,00 UN	30,00	450,00
0059	MÃO DE OBRA TROCA DO TERMOSTATO GELADEIRA	SERV	SERV	15,00 UN	30,00	450,00
0060	MÃO DE OBRA TROCA DA TURBINA DE AR CONDICIONADO DE JANELA	SERV	SERV	25,00 UN	40,00	1.000,00
0061	MÃO DE OBRA TROCA DA TURBINA CENTRAL DE AR SPLIT	SERV	SERV	140,00 UN	30,00	4.200,00
0062	MÃO DE OBRA TROCA DA VÁLVULA DA CENTRAL DE AR SPLIT	SERV	SERV	140,00 UN	30,00	4.200,00
0063	SOLDA DE COBRE EM TUBULAÇÃO DE FREEZER	SERV	SERV	15,00 UN	30,00	450,00
0064	SOLDA DE ALUMÍNIO EM AR CONDICIONADO DE JANELA	SERV	SERV	25,00 UN	40,00	1.000,00
0065	SOLDA DE ALUMÍNIO EM CENTRAL DE AR SPLIT	SERV	SERV	95,00 UN	40,00	3.800,00
0066	SOLDA DE ALUMÍNIO EM GELADEIRA	SERV	SERV	15,00 UN	30,00	450,00
0067	SOLDA DE ALUMÍNIO EM TUBULAÇÃO DE FREEZER	SERV	SERV	15,00 UN	30,00	450,00
0068	SOLDA DE COBRE EM AR CONDICIONADO DE JANELA	SERV	SERV	25,00 UN	30,00	750,00
0069	SOLDA DE COBRE EM CENTRAL DE AR SPLIT	SERV	SERV	120,00 UN	30,00	3.600,00
0070	SOLDA DE COBRE EM GELADEIRA	SERV	SERV	20,00 UN	30,00	600,00
0071	RECARGA DE GÁS P/ AR CONDICIONADO DE JANELA	SERV	SERV	25,00 UN	70,00	1.750,00
0072	RECARGA DE GÁS P/ BEBEDOURO DE COLUNA	SERV	SERV	20,00 UN	50,00	1.000,00
0073	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 BTUS	SERV	SERV	70,00 UN	90,00	6.300,00
0074	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTUS	SERV	SERV	130,00 UN	100,00	13.000,00
0075	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS	SERV	SERV	150,00 UN	100,00	15.000,00
0076	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 18.000 BTUS	SERV	SERV	120,00 UN	100,00	12.000,00
0077	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTUS	SERV	SERV	100,00 UN	105,50	10.550,00



0078	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS	SERV	SERV	95,00 UN	110,00	10.450,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 489.000,00

O valor total da ATA **R\$ 776.000,00** (setecentos e setenta e seis mil reais).

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:



5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Araguaia, 18 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
órgão gerenciador

STIVERSON ALVES FARIA CLARO
CNPJ Nº 20.776.971/0001-35
Beneficiaria da ATA